

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A
EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA MULTIDISCIPLINAR LTDA - ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MULTIDISCIPLINAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.329.078/0001-08, com endereço a Avenida Gov. Agamenon Magalhães, 2936, sala 401, Espinheiro, Recife - PE, neste ato representada por **RAPHAEL ALI CAVALCANTI**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 049.102.754-01, residente e domiciliado no Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes para a execução pela **CONTRATADA**, de serviços de Coordenação de Fisioterapia em Terapia Intensiva, na UTI do **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, com vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

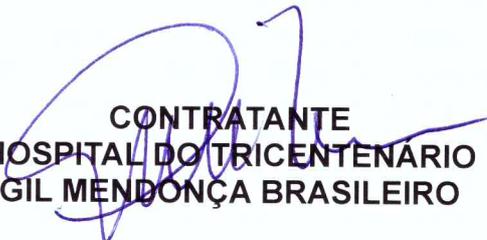
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

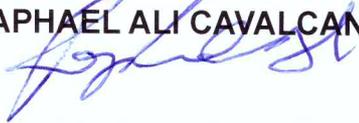
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato; renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de maio de 2019.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENARIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA MULTIDISCIPLINAR LTDA ME
RAPHAEL ALI CAVALCANTI


Testemunhas

1.

2.

